# RESOLUÇÃO Nº. 1018/2017

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 182ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Substituição de representante do Conselho Estadual de Saúde no Comitê de Ética e Pesquisa da UFES, conforme abaixo:

**Eliana Baptista** em substituição a **Rossana Bezerra de Rezende**

Art. 2º **-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br)

Vitória-ES, 23 de outubro de 2017.

**Joseni Valim de Araujo**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1018/2017 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

**Ricardo de Oliveira**

Secretário de Estado da Saúde

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |